

第 40/2012 號行政命令**Ordem Executiva n.º 40/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一二年九月十二至十四日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長譚伯源臨時代理行政長官的職務。

二零一二年九月三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 12 a 14 de Setembro de 2012, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

3 de Setembro de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 41/2012 號行政命令**Ordem Executiva n.º 41/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門自來水股份有限公司簽署以公證書形式訂立的「延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同」的附加合同。

二零一二年九月四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao adicional ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.

4 de Setembro de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 42/2012 號行政命令**Ordem Executiva n.º 42/2012**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改第24/2012號行政命令

第24/2012號行政命令第一條修改如下：

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Alteração à Ordem Executiva n.º 24/2012**

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 24/2012 passa a ter a seguinte redacção: